



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 6 /2021.

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

EMENTA

**Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município.
Cria. Legalidade e Constitucionalidade com
observação.**

Referido Parecer tem por escopo analisar o Projeto de Lei nº 6/2021, de autoria da Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda, que “Dispõe sobre a criação da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências”.

A propositura vem acompanhada de justificativa às fls. 01/02.

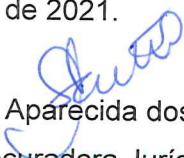
Não vislumbramos óbice no prosseguimento.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido às **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 10 de agosto de 2021.


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003400300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.